

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2006.



**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO
ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DE
ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo aprovou e a mesa nos termos do § 3º do artigo 29 da **Lei Orgânica** de Aracruz promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 1º O caput do Artigo 24 da **Lei Orgânica** do Município de Aracruz, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 A Câmara Municipal de Aracruz reunir-se-á anualmente na sede do Município de Aracruz, independentemente de convocação no período de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 14 de julho de 2006.

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara

ISMAEL DA ROS AUER
1º Secretário

RONALDO MODENESI CUZZUOL
2º Secretário